



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº19/2025, de 13/05/2025.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 36.800,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1628/2025,

Servirão de recursos para dar suporte ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Consulta Popular, no valor de R\$ 115.904,76.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
02 - 02 DESPORTO	
2049 - Manutenção Atividades Eventos Esportivos	
86 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 31.500,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 31.500,00
08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
02 - 02 DESPORTO	
2049 - Manutenção Atividades Eventos Esportivos	
115 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.500,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.500,00
08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
02 - 02 DESPORTO	
2049 - Manutenção Atividades Eventos Esportivos	
586 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.800,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 36.800,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
01 - 01 SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO CULTURA,DESPORTO	
2031 - Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
86 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 36.800,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 36.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº19/2025, de 13/05/2025.
